



## Resolução nº 072/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Proteção Social Básica (DPSB);

Considerando a deliberação do Colegiado na 404ª Plenária Ordinária em 03 de dezembro de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação nº 38/2021 - CEDCA/PR - “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos executados na rede pública.

São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 073/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Proteção Social Básica (DPSB);

Considerando a deliberação do Colegiado na 404ª Plenária Ordinária em 03 de dezembro de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação nº 52/2016 - CEDCA/PR - “Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes no Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 074/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a deliberação do Colegiado na 404ª Plenária Ordinária em 03 de dezembro de 2024;

### RESOLVE:

**Aprovar** o Calendário de **Reuniões Ordinárias do CMDCA** do ano de 2025. As reuniões serão realizadas de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início às 13h30min.

MÊS	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
Janeiro	Recesso			
Fevereiro	04	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	18	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
Março	04	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	18	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
Abril	01	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	15	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório





<b>Maio</b>	06	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	20	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Junho</b>	03	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	17	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Julho</b>	01	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	15	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Agosto</b>	05	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	19	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Setembro</b>	02	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	16	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Outubro</b>	07	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	21	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Novembro</b>	04	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
	18	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório
<b>Dezembro</b>	02	13h30	Ordinária	SEMAS - Auditório

São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**  
Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 075/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da APAE;

Considerando a deliberação do Colegiado na 404ª Plenária Ordinária em 03 de dezembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** o projeto **Implementação de ações voltadas à Promoção da Política da Criança e do Adolescente Para o Público Alvo da APAE-SJP**, que será submetido ao Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**  
Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 076/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades;

Considerando a deliberação do Colegiado na 404ª Plenária Ordinária em 03 de dezembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a inscrição do projeto **PEVI – Programa Ensino para a Vida**, executado pela associação Atuação Global, sob nº 34/2024.

Validade: 03/12/2025

São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**  
Conselheira Presidente do CMDCA